



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



**ANEXO I**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05.003/2026-DL**

**ETP, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA,  
COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP.

**DIA E HORA DA ABERTURA:** 13 de abril de 2026, às 09:00 horas.

**VALOR TOTAL ORÇADO:** R\$ 124.630,97 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Noventa e Sete Centavos)

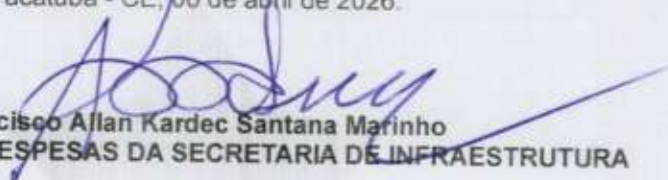
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) mês, contados da data da emissão da ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05 01 15 451 1021 1.059 – Ampliação e requalificação das vias do Sistema Viário - Zona Urbana.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

**FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

Pacatuba - CE, 06 de abril de 2026.

  
**Francisco Allan Kardec Santana Marinho**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE  
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Infraestrutura  
OBJETO: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP.

### 1. INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, conferiu ao planejamento das contratações públicas o status de princípio fundamental, disponibilizando aos gestores públicos instrumentos essenciais para a governança, a eficiência administrativa e a efetividade das políticas públicas. Nesse contexto, o adequado planejamento das contratações possibilita soluções mais eficientes, alinhadas ao interesse público e às necessidades reais da Administração.

Dessa forma, busca-se assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pública pretendida, bem como identificar e analisar os elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou do Projeto Básico, conforme o caso, em consonância com o modelo de dispensa eletrônica previsto na legislação vigente.

O objetivo principal consiste em estudar detalhadamente a necessidade identificada e avaliar, no mercado, a solução mais adequada para supri-la, observando as normas aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública, considerando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

A contratação de empresa especializada para a **execução dos serviços de implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP** justifica-se pela necessidade de viabilizar o acesso seguro e adequado ao equipamento público, promovendo melhoria da mobilidade urbana, organização do fluxo de veículos e pedestres e fortalecimento da infraestrutura viária municipal. Atualmente, a área destinada à implantação da via apresenta condições que demandam intervenções técnicas de terraplenagem, regularização do subleito, adequação geométrica e execução de camadas estruturais, a fim de garantir estabilidade, segurança e funcionalidade da nova via.

A contratação tem como finalidade assegurar a correta execução dos serviços necessários à implantação da via urbana, atendendo aos requisitos técnicos indispensáveis à sua funcionalidade e durabilidade. Busca-se garantir eficiência operacional, agilidade e qualidade na execução dos serviços, mediante a adoção de soluções técnicas compatíveis com as características do solo, as condições topográficas do local e as necessidades do equipamento público atendido.



É imprescindível que os métodos construtivos, materiais e equipamentos empregados estejam em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a obras viárias, terraplenagem, drenagem urbana, pavimentação e estruturas de concreto, de modo a assegurar segurança, durabilidade e desempenho adequado da infraestrutura implantada.

Outro ponto fundamental refere-se à garantia da segurança e da funcionalidade da via a ser implantada, uma vez que a adequada execução dos serviços permitirá condições seguras de tráfego, minimizando riscos de erosões, instabilidades do solo e acúmulo de águas pluviais. A correta conformação da plataforma da via e a implantação de soluções de drenagem superficial contribuirão para o escoamento eficiente das águas, reduzindo impactos negativos durante o período chuvoso. A adoção de técnicas adequadas e materiais compatíveis possibilitará, ainda, a redução de custos ao longo do ciclo de vida da obra, promovendo economicidade ao Município.

A obra compreenderá serviços como limpeza do terreno, cortes e aterros, regularização e nivelamento da superfície, compactação do solo, conformação de taludes, execução de drenagem superficial, pavimentação e demais serviços necessários à implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, conforme previsto no orçamento técnico.

O projeto tem como objetivo entregar uma infraestrutura viária eficiente, funcional e duradoura, em plena conformidade com os padrões técnicos exigidos, assegurando qualidade na execução e desempenho satisfatório ao longo de todo o ciclo de vida do empreendimento.

É igualmente importante assegurar a conformidade legal do processo, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e eficiência em todas as etapas da contratação.

Adicionalmente, o Município não dispõe de estrutura operacional própria, tampouco de equipamentos específicos e equipe técnica especializada, em quantitativo suficiente para a execução direta dos serviços necessários à execução da implantação Rua do CEAMP. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa qualificada, com capacidade técnica e operacional comprovada, apta a atender aos prazos estabelecidos e a executar os serviços conforme os padrões técnicos exigidos, assegurando a efetividade, a segurança e a qualidade da obra a ser implantada.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A necessidade de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**, incluindo atividades de terraplenagem, regularização do subleito, nivelamento, compactação do solo, drenagem e demais serviços correlatos, decorre da inexistência de estrutura operacional própria, equipamentos específicos e equipe técnica especializada por parte



do Município para a realização segura e eficiente desse tipo de intervenção. O Município, em sua atual capacidade operacional, não dispõe de condições técnicas, materiais e humanas suficientes para executar diretamente serviços dessa natureza, que demandam conhecimento técnico especializado, maquinário adequado e controle rigoroso de qualidade, especialmente no que se refere à conformação da plataforma da via, à estabilidade do solo e à durabilidade da infraestrutura implantada. Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa qualificada, com experiência comprovada e infraestrutura compatível com a complexidade dos serviços, por meio de dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a adequada execução dos serviços de terraplenagem e implantação da via é etapa fundamental para garantir a segurança viária, a estabilidade do terreno, a funcionalidade da rua e o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo processos erosivos, instabilidades do solo, deformações da plataforma e acúmulo de água que possam comprometer a trafegabilidade e a vida útil da via.

A medida também busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo que os serviços sejam executados de forma econômica e eficiente, mediante a adoção de técnicas construtivas adequadas às características do terreno e às condições locais. Tal estratégia contribui para a redução de custos futuros com manutenções corretivas e intervenções emergenciais, promovendo maior durabilidade da via e sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

Em síntese, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar que o Município dispense de uma **Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP adequadamente implantada, estável, segura e funcional**, viabilizando o acesso ao equipamento público e atendendo de forma efetiva ao interesse público, à segurança dos usuários e aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### 3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A pretendida contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA; contudo, sua realização faz-se necessária para atender demanda superveniente da Administração, devidamente justificada, sendo indispensável para a execução do objeto proposto.

Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do ano corrente.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de estabelecer parâmetros claros, objetivos e compatíveis com o interesse público, que possibilitem a seleção da solução mais adequada para a **execução dos serviços de implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**, garantindo qualidade técnica,



segurança viária, funcionalidade, durabilidade e sustentabilidade da infraestrutura a ser implantada.

#### Requisitos Gerais

- A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes aplicáveis a **obras viárias, terraplenagem, movimentação de terra, regularização de subleito, estabilidade de taludes, drenagem superficial** e demais dispositivos correlatos da engenharia civil.
- Deverá ser apresentado cronograma físico detalhado, contemplando todas as etapas dos serviços e o prazo total de execução.
- A contratada deverá comprovar experiência prévia em serviços similares de terraplenagem e preparação de terrenos, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução segura e eficiente.

#### Requisitos Legais

- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho, conforme legislação trabalhista e regulamentações específicas da construção civil.
- Quando aplicável, deverão ser atendidos os requisitos ambientais exigidos pelos órgãos competentes, incluindo medidas mitigadoras, controle de impactos ambientais e boas práticas de preservação.
- Observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 referentes à formalização da contratação, assegurando legalidade, transparência e adequada motivação do procedimento adotado.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Adoção de práticas que promovam o uso eficiente dos recursos naturais, com especial atenção à racionalização do consumo de água e combustível durante a execução dos serviços.
- Implementação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com segregação, destinação ambientalmente adequada e incentivo à reutilização ou reciclagem, quando possível.
- Utilização de técnicas e procedimentos executivos que contribuam para a durabilidade da infraestrutura implantada, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas futuras.

#### Requisitos Específicos da Contratação

- Execução dos serviços necessários à **implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**, incluindo limpeza do terreno, cortes e aterros, regularização e nivelamento da



superfície, compactação do solo, conformação de taludes, implantação de drenagem superficial e demais serviços previstos nas especificações técnicas.

- Capacidade de mobilização adequada de equipe técnica e equipamentos, compatíveis com o porte e as características dos serviços a serem executados, garantindo produtividade, segurança e qualidade.
- Fornecimento de garantia mínima da qualidade dos serviços executados, bem como suporte técnico durante o período posterior à conclusão da obra, quando necessário, assegurando o adequado desempenho da via implantada.

Em síntese, os requisitos estabelecidos visam assegurar a execução eficiente e adequada dos serviços necessários à **implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**, garantindo a viabilidade técnica da solução adotada, a segurança da intervenção, a durabilidade da infraestrutura implantada e a conformidade legal da contratação. Os critérios definidos buscam atender ao interesse público sem restringir indevidamente a competitividade, assegurando que todos os parâmetros essenciais de qualidade, eficiência, sustentabilidade e desempenho técnico sejam plenamente observados, em consonância com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da dispensa eletrônica.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante responsável pela solicitação da contratação é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que tem como principal atribuição o planejamento, a execução e a manutenção da infraestrutura urbana e rural do município. Essa área é incumbida de garantir a qualidade das vias públicas, bem como de assegurar a segurança e a mobilidade dos cidadãos, promovendo melhorias contínuas no sistema viário.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para definição dos quantitativos foram levados em consideração o entendimento das necessidades apresentadas pela Secretaria de Infraestrutura, as condições atuais da área destinada à implantação da rua de acesso ao prédio do CEAMP, as prescrições normativas aplicáveis e as necessidades específicas desta obra.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta seção tem por objetivo apresentar um panorama das soluções de contratação disponíveis no mercado para a execução dos serviços de implantação da **RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP**, destacando as alternativas usualmente adotadas por fornecedores especializados e pela Administração Pública para a



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



realização de obras viárias de pequeno e médio porte.

#### **Contratação direta com o fornecedor:**

Consiste na contratação imediata de empresa especializada para execução da obra, sem intermediários, modalidade frequentemente utilizada quando há necessidade urgente de intervenção para garantir segurança e trafegabilidade.

#### **Contratação por meio de empresa terceirizada:**

A execução é atribuída a uma empresa que assume integralmente a gestão do projeto, podendo subcontratar serviços específicos conforme a complexidade da obra.

#### **Formas alternativas de contratação:**

Incluem modelos como parcerias público-privadas ou consórcios de empresas, em que diferentes entidades se unem para executar o projeto, compartilhando riscos, recursos, responsabilidades e etapas construtivas.

Após a análise das soluções apresentadas, a contratação direta com fornecedor especializado, por meio de dispensa eletrônica, mostra-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades relacionadas à **implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**. Essa modalidade possibilita a seleção célere de empresa com capacidade técnica comprovada em serviços de terraplenagem, implantação de vias urbanas e drenagem, assegurando eficiência, economicidade e adequada execução dos serviços, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à **implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**, localizada no Município de Pacatuba/CE. A solução proposta compreende a execução dos serviços necessários à implantação de via urbana, incluindo terraplenagem, regularização e conformação da plataforma, compactação do subleito, implantação de sistema de drenagem superficial, pavimentação e demais elementos indispensáveis ao adequado funcionamento da via, em conformidade com as especificações técnicas e as necessidades locais.

A escolha desta solução fundamenta-se no interesse público de garantir condições seguras e adequadas de acesso ao equipamento público, assegurando a trafegabilidade de veículos e pedestres, bem como a organização do fluxo de usuários, especialmente em períodos chuvosos, quando a ausência de infraestrutura adequada compromete o deslocamento e a segurança.

A proposta de intervenção contempla a adoção de soluções técnicas compatíveis com as características do terreno e do entorno, incluindo a utilização de



camadas estruturais e materiais apropriados, visando conferir durabilidade, resistência e desempenho à via implantada, de modo a suportar as solicitações do tráfego e as condições climáticas locais.

As ações previstas buscam promover melhoria da acessibilidade, aumento da segurança viária e integração da nova via ao sistema viário existente, contribuindo para a qualificação da infraestrutura urbana municipal e para o adequado funcionamento do equipamento público atendido.

A escolha desta solução mostrou-se a mais adequada após a análise das alternativas disponíveis no mercado, estando alinhada às diretrizes e princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no âmbito da dispensa eletrônica, priorizando a economicidade, a eficiência administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos. Sua adoção é sustentada pela viabilidade técnica, pela durabilidade da intervenção e pela capacidade de atender integralmente às necessidades de acesso ao Prédio do CEAMP, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais, ambientais e estruturais associados à intervenção.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da execução e garantia dos resultados.

A manutenção do objeto em um único lote garante a economia de escala. Dividir os trabalhos poderia resultar em custos adicionais com mobilização de equipamentos e pessoal para cada subdivisão, onerando a administração desproporcionalmente em relação aos benefícios de uma eventual divisão.

Decidimos pelo não parcelamento do objeto devido aos prejuízos identificados na análise de economia de escala e logística. A divisão acarretaria um aumento proporcional dos custos e a perda da sinergia na execução dos serviços, o que impactaria negativamente nos resultados pretendidos.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a segurança e a acessibilidade dos usuários do equipamento público, por meio da implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, proporcionando condições adequadas de tráfego para veículos e pedestres, inclusive em períodos chuvosos.

12

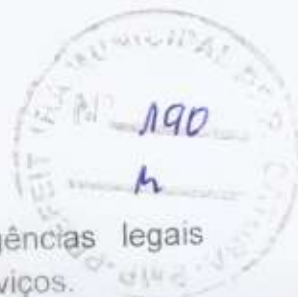


- Assegurar a mobilidade e a fluidez do acesso, organizando o fluxo de veículos e pedestres e eliminando dificuldades de deslocamento decorrentes da inexistência de infraestrutura viária adequada no local.
- Proporcionar uma solução duradoura e funcional, mediante a adoção de técnicas construtivas apropriadas e materiais compatíveis com as características do terreno e as condições ambientais, assegurando resistência, estabilidade e desempenho satisfatório da via implantada.
- Maximizar a economicidade da intervenção, evitando gastos futuros com manutenções corretivas recorrentes e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à obra.
- Assegurar a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, minimizando transtornos aos usuários do equipamento público e garantindo a pronta disponibilização do acesso adequado ao Prédio do CEAMP.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da área, observando os potenciais impactos ambientais e adotando medidas mitigadoras apropriadas, especialmente no que se refere ao controle de erosão e ao manejo da drenagem pluvial.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Para assegurar a execução adequada e eficiente do contrato destinado à implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, seguem as providências que deverão ser adotadas pela Administração:

- **Designação da Comissão de Fiscalização:** Nomear servidores qualificados para integrar a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, garantindo que possuam formação ou experiência compatível com a natureza da intervenção.
- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamento específico para os agentes públicos encarregados da fiscalização da obra, assegurando que estejam aptos a desempenhar suas atribuições em conformidade com as normas técnicas e legais.
- **Adequação Orçamentária:** Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira necessária para atender às despesas decorrentes da contratação, garantindo que os recursos estejam devidamente previstos no planejamento municipal.
- **Elaboração de Cronograma:** Definir um cronograma físico-financeiro detalhado, que permita monitorar o andamento das etapas da reforma e compatibilizá-las com os desembolsos previstos.
- **Documentação das Autorizações Necessárias:** Assegurar que todas as autorizações e anuências eventualmente exigidas para a execução da obra, tais como



autorizações ambientais, intervenções em vias ou demais exigências legais aplicáveis, estejam devidamente regularizadas antes do início dos serviços.

- Elaboração de Relatórios Periódicos: Estabelecer rotinas de elaboração de relatórios técnicos de acompanhamento, registrando o progresso das atividades, eventuais inconformidades e as medidas corretivas adotadas.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação será formalizada com uma única empresa selecionada, considerando a necessidade de execução integrada do objeto e a exigência de comprovação de capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados.

A empresa contratada deverá apresentar atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia na execução de serviços similares aos previstos, assegurando condições técnicas e operacionais para a adequada implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, em conformidade com as exigências do Termo de Referência e com a dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Este estudo tem por finalidade identificar e avaliar os potenciais impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, bem como propor medidas mitigadoras destinadas a minimizar tais impactos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

- Principais Impactos Ambientais Identificados:
  - Impacto sobre a flora local;
  - Impacto sobre a fauna;
  - Geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de terraplenagem e implantação da via;
  - Emissão de ruídos e poluição do ar;
  - Possível alteração do escoamento superficial das águas pluviais durante a fase de execução da obra.
- Medidas Mitigadoras
  - Realizar o transplante de espécies vulneráveis e a revegetação de áreas perturbadas após a conclusão da obra;
  - Estabelecer corredores ecológicos temporários;
  - Implementar práticas de gestão adequada dos resíduos sólidos, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente correta,



conforme as normas vigentes;

- Manter os equipamentos em bom estado de conservação e limitar o horário das atividades mais ruidosas para mitigar o impacto sobre a comunidade;

- Implantar soluções de drenagem superficial adequadas, garantindo o correto escoamento das águas pluviais e evitando processos erosivos, alagamentos ou danos às áreas adjacentes.

A adoção dessas medidas visa garantir que a obra seja executada de maneira sustentável, respeitando o meio ambiente e contribuindo para a melhoria da infraestrutura local com o menor impacto ambiental possível.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise detalhada dos aspectos técnicos, econômicos e legais referentes à presente contratação para a implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, no Município de Pacatuba/CE, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação pretendida. Tal posicionamento fundamenta-se nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, à eficiência administrativa, à economicidade e à adequada motivação dos atos da Administração Pública.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, uma vez que a implantação da via constitui intervenção essencial para garantir condições seguras e adequadas de acesso ao equipamento público, assegurando a mobilidade de veículos e pedestres e a integração da nova via ao sistema viário existente. A ausência de infraestrutura adequada compromete o acesso ao prédio do CEAMP e limita o pleno funcionamento do equipamento público, justificando a adoção da solução técnica definida neste Estudo Técnico Preliminar. A decisão também observa os princípios de economicidade e eficiência, assegurando a melhor utilização dos recursos públicos, com base em estimativas de preços compatíveis com aqueles praticados no mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação por dispensa eletrônica revela-se compatível com o objeto, considerando o porte da intervenção, a padronização dos serviços a serem executados e a possibilidade de obtenção de preços compatíveis com aqueles praticados no mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada estimativa de custos e a vantajosidade da contratação.

A decisão observa, ainda, os princípios da economicidade e da eficiência, ao permitir a seleção célere de empresa tecnicamente capacitada para a execução dos serviços, garantindo qualidade, segurança e durabilidade da infraestrutura implantada, sem prejuízo da competitividade e da transparência do procedimento.

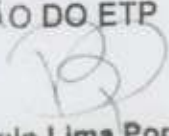


PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



Em síntese, a contratação atende aos parâmetros legais exigidos, respeita os princípios fundamentais da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e configura-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública. Assim, a implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP revela-se plenamente viável e necessária para atender ao interesse público, assegurar o adequado funcionamento do equipamento público e promover melhorias efetivas na infraestrutura urbana municipal.

#### 15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

  
**Bernardo Antonio Lima Pontes**  
Engenheiro Civil  
CREA 385593 CE  
RNP 062352302-7

---

**BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES**  
Engenheiro Civil – RNP: 062352302-7  
Engenheiro Fiscal de Obras – Secretaria de Infraestrutura de Pacatuba



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



PORTARIA Nº 32/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**DESIGNAR O RESPONSÁVEL PELA FORMULAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO, CONFORME DECRETO Nº 2424/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, Estado do Ceará no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pacatuba, c/c o Art 2º. Da Lei nº 1.820 de 09 de janeiro de 2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada para instrumentalizar o Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Termo de Referência no caso de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba, a saber:

**SERVIDOR BERNARDO ANTÔNIO LIMA PONTES Engenheiro Civil, RNP sob o nº 385593 – CREA/CE 062352302-7**

Art. 2º. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - Requisitos da contratação;
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;



VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**Parágrafo Único.** O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos nos referidos incisos, apresentar as devidas justificativas.

**Art. 3º.** Em caso de obra de engenharia, o responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá realizar vistoria in loco da área onde se pretende executar o empreendimento, para que obtenha todas as informações necessárias e suficientes para orientar o planejamento.

**Art. 4º.** Além dos custos relativos aos projetos e à obra de engenharia e/ou arquitetura, o órgão demandante, em sua análise de viabilidade, deverá estimar e considerar os custos referentes a eventuais desapropriações e/ou indenizações que se façam necessárias.

**Art. 5º.** O estudo deverá levar em consideração as peculiaridades da área apresentada pelo órgão ou entidade interessada e pelo seu entorno, devendo a escolha recair sobre área compatível com o que se pretende construir, tanto em suas dimensões como em localização, de forma a minimizar, pelas suas características e pela sua topografia, dispêndios a mais para a Administração, tais como: terraplenagem, gastos com ampliação da rede de energia, telefone, água e esgoto, além da existência e condições das vias de acesso.

**Art. 6º.** Uma vez aprovado o Estudo Técnico Preliminar pela autoridade máxima do órgão, será elaborado projeto básico e projeto executivo, ressalvadas eventuais contratações com terceiros ou a delegação para o contratado, nos termos permitidos pela legislação.

**Art. 7º.** Todos os elementos que compõem o projeto básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.



**Art.8º-** O Termo de Referência (TR) para as licitações de obras públicas deverá ser elaborado de forma detalhada, clara e objetiva, com o objetivo de garantir a transparência, eficiência e conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis.

I- A responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência será atribuída aos profissionais técnicos da administração pública, como engenheiros, arquitetos ou especialistas na área da obra, com a supervisão do órgão ou unidade administrativa responsável pela execução do projeto, como a Secretaria de Infraestrutura.

II- O Termo de Referência deverá conter as seguintes informações mínimas: I - Descrição detalhada do objeto da licitação, incluindo as finalidades e as características da obra; II - Definição do escopo do projeto e das etapas de execução, com prazos estabelecidos para cada fase; III - Especificações técnicas, incluindo materiais, metodologias de execução e normas de segurança a serem seguidas; IV - Previsão orçamentária, com a estimativa de custos totais da obra; V - Critérios de execução e fiscalização da obra, incluindo as condições contratuais e penalidades em caso de descumprimento.

III-A elaboração do Termo de Referência deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à transparência, ao planejamento adequado e à qualificação dos profissionais envolvidos.

IV-O Termo de Referência deverá ser revisado e aprovado pelos responsáveis legais, antes de ser encaminhado ao processo licitatório.

**Parágrafo único.** A autoridade máxima do órgão deverá exigir a apresentação de ART ou RRT referente ao projeto e suas peças previamente à aprovação dos mesmos.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 10º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO MÁRCIO OLIVEIRA MARTINS**  
Secretário de Infraestrutura



**PROJETO BÁSICO**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) Nº. 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018; À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.424, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria de Infraestrutura

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto da presente licitação é a execução dos serviços de **IMPLANTAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP.**

| GRUPO 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO |        |       |       |                                  |                |                |
|-------------------------------|--------|-------|-------|----------------------------------|----------------|----------------|
| ITEM                          | CATSER | UNID. | QUANT | ESPECIFICAÇÃO                    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 01                            |        | UN    | 01    | RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP | R\$ 124.630,97 | R\$ 124.630,97 |

*Obs: Havendo divergências entre as especificações deste projeto básico e as do sistema, prevalecerão as especificações do presente projeto básico.*

2.1.1. O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 125.144,02.

2.1.1.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratada, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da ordem de serviço.

2.2.2. O(s) contrato(s) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



### 3. FUNDAMENTAÇÃO, JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

#### 3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por finalidade a disponibilização de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução dos serviços necessários à **implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**, no Município de Pacatuba/CE, por meio de **dispensa eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A intervenção visa proporcionar condições técnicas adequadas de infraestrutura viária, garantindo estabilidade do terreno, segurança, funcionalidade e durabilidade da via a ser implantada, em consonância com os princípios da qualidade técnica, economicidade, eficiência administrativa e continuidade do serviço público.

A solução proposta foi planejada considerando as características topográficas e geotécnicas da área de intervenção, bem como a necessidade de adequada preparação do solo para a implantação da via. Os serviços previstos abrangem as etapas necessárias à correta conformação da plataforma da rua, incluindo serviços preliminares, movimento de terra com aterros e compactação, regularização do subleito, execução de camadas estruturais, drenagem pontual e pavimentação, conforme os quantitativos e especificações constantes do orçamento técnico de referência.

Entre os principais serviços a serem executados, incluem-se:

##### **Serviços Preliminares**

- Administração local da obra, conforme previsto no orçamento;
- Instalação da obra, incluindo o fornecimento e a implantação de placa padrão de identificação, conforme especificações da Contratante;
- Locação da obra com auxílio topográfico.

##### **Preparação do Terreno e Movimento de Terra**



- Execução de serviços de movimento de terra, incluindo indenização de jazida, aterro e reaterro com compactação mecânica e controle tecnológico, utilizando material de aquisição, visando à conformação e estabilização da plataforma da Rua de Acesso ao CEAMP.

#### **Regularização do Subleito**

- Regularização do subleito, assegurando o nivelamento e a conformação adequados da superfície para recebimento das camadas estruturais do pavimento.

Todos os materiais empregados, equipamentos utilizados e métodos executivos deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas aplicáveis da ABNT, garantindo segurança, durabilidade e adequado desempenho dos serviços executados. A solução técnica adotada considera as condições topográficas e geotécnicas locais, visando assegurar a estabilidade da infraestrutura implantada, minimizar custos de manutenção futura e garantir a longevidade da via pública.

A contratação justifica-se em razão da natureza dos serviços de engenharia a serem executados, da necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária municipal e de assegurar condições adequadas de acesso e mobilidade, atendendo ao interesse público. O procedimento será realizado por meio de dispensa eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilitando à Administração Pública a seleção da proposta mais vantajosa, com observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

O custo estimado da contratação fundamenta-se nas tabelas de referência SEINFRA e SINAPI, cujos valores refletem preços compatíveis com o mercado regional, assegurando adequada estimativa dos custos dos serviços, materiais e equipamentos envolvidos, bem como a razoabilidade e a economicidade da contratação.

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que acompanhará o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a conformidade técnica dos serviços executados e a qualidade final da obra, garantindo que a Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP seja implantada conforme os padrões técnicos exigidos e em benefício da coletividade.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. REQUISITOS TÉCNICOS:**





- 4.1.1. Para o presente processo foi elaborado a Planilha Orçamentária, com os elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar os serviços, que assegure a viabilidade técnica, de modo a possibilitar a definição das quantidades e a avaliação dos custos.
- 4.1.2. Após a contratação, logo da avaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária dos serviços, os Métodos Construtivos devem considerar as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores.
- 4.1.3. Independentemente de citação, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato farão parte do Projeto Básico.
- 4.1.4. A CONTRATADA será responsável por solicitar, quando exigível, as licenças ambientais pertinentes à execução dos serviços, bem como acompanhar seus trâmites e eventuais renovações, ou requerer a Declaração de Isenção ou Dispensa de Licenciamento Ambiental, conforme a legislação vigente e o enquadramento da atividade junto ao órgão ambiental competente.
- 4.1.5. Caberá à CONTRATADA cumprir integralmente as condicionantes ambientais eventualmente impostas, bem como adotar medidas mitigadoras e compensatórias necessárias durante a execução dos serviços.
- 4.1.6. Caberá à CONTRATADA a obrigação de proceder com as publicações de requerimento e de recebimento das Licenças Ambientais.
- 4.1.7. Caberá à CONTRATADA a obrigação de cumprir com as CONDICIONANTES das Licenças Ambientais, Alvarás, Autorizações, incluindo a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS)/Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) em conformidade com o órgão ambiental competente. Deverá também cumprir todas as medidas mitigadoras e compensatórias.
- 4.1.8. A CONTRATADA solicitará a Autorização Ambiental para Canteiro de Obras quando o mesmo se localizar fora da poligonal da área do empreendimento licenciado, produzindo protocolando toda a documentação exigida.
- 4.1.9. É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de projeto aprovado conforme normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.



4.1.10. Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída.

4.1.11. Nenhum reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Pacatuba, poderá ser iniciado sem o prévio alvará. O referido alvará deverá ser mantido no canteiro central e uma cópia em cada local de serviço até sua conclusão.

4.1.12. Especificações Técnicas e Manuais de Procedimentos citados ou anexados ao Projeto Básico ou Instrumento Convocatório são documentos de referência que a Contratada deve ter em conta na execução dos seus trabalhos.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA por meio da emissão de ordem de serviço ou instrumento equivalente.

5.1.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

5.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e neste instrumento.

5.1.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste instrumento.

5.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato.



5.1.9. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATADA, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

5.1.10. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados, quando for o caso. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

5.1.11. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso.

5.1.12. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

5.1.14. Comunicar à Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

5.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.



5.1.17. Exigir da Contratada, como condição para o recebimento definitivo dos serviços, quando aplicável:

- a) relatório técnico de execução dos serviços, assinado por responsável técnico habilitado;
- b) registro fotográfica do antes, durante e após a execução;
- c) comprovação da destinação adequada dos resíduos gerados;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução devidamente quitada;
- e) demais documentos técnicos exigidos pela fiscalização, compatíveis com a natureza do objeto.

5.1.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

5.1.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

5.1.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.1.3. comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- 6.1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 6.1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 6.1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 6.1.9. paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 6.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a subcláusula anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



6.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.15. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.1.16. acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.17. estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

6.1.18. assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

6.1.20. alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento deste instrumento, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

6.1.21. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.22. quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRI; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.1.23. prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.1.24. paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.25. promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.1.26. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.27. submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.1.28. manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

6.1.29. apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.



- 6.1.30. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no local para a execução do serviço.
- 6.1.31. observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.1.32. atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 6.1.33. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.
- 6.1.34. instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.1.35. instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios no local da execução dos serviços.
- 6.1.36. adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.1.37. estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 6.1.38. obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.1.39. elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.



6.1.40. refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.1.41. responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

6.1.42. realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

6.1.43. providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

6.1.44. fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

6.1.45. em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a Contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais.



## 7. DO REAJUSTE

7.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2001, contado da data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice Nacional da Construção Civil – INCC constante do "INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMICA" editada pela Fundação Getúlio Vargas.

7.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da data do orçamento estimado;  
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da data do orçamento estimado.

7.1.2. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento

## 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE – Secretaria de Infraestrutura, nas seguintes dotações orçamentárias:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA         | AÇÃO                                                                | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    | FONTE         | ELEMENTO DE DESPESA |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|---------------------|
| Secretaria de Infraestrutura | Ampliação e requalificação das vias do Sistema Viário - Zona Urbana | 05 01 15 451 1021 1.059 | 1.500.0000,00 | 4.4.90.51.00        |



## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1.1. O prestador do serviço será contratado por meio de Dispensa de Licitação, a ser realizada preferencialmente na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos administrativos aplicáveis à contratação direta.

A adoção da Dispensa Eletrônica justifica-se pela natureza dos serviços de engenharia para implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, bem como pelo enquadramento legal do objeto em razão do valor estimado da contratação, conforme demonstrado na planilha orçamentária elaborada com base nas tabelas de referência vigentes.

Ainda que se trate de contratação direta, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, mediante a obtenção de propostas junto a empresas do ramo de engenharia devidamente qualificadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, administrativas e legais estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o processo.

O procedimento de dispensa será devidamente instruído com as justificativas técnicas, orçamentárias e jurídicas, garantindo transparência, segurança jurídica e pleno atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

### 9.2. Forma de Execução

9.2.1. A execução será integral.

### 9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Qualificação Técnica



9.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA e/ou CAU do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

#### 9.3.2.1. Capacitação Técnica profissional

9.3.2.1.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA e/ou CAU, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares aos do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica ou simples ART aprovada pela câmara especializada competente.

9.3.2.1.2. Para fins da comprovação são consideradas parcelas de maior relevância:

| Nº DO ITEM | ITENS DE RELEVÂNCIA                                                                    | UNIDADE |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 4.2.1      | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)               | M3      |
| 4.3.1      | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                       | M       |
| 4.3.2      | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2      |



|       |                                                                                     |    |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 4.3.3 | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA<br>- COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|

9.3.2.1.3. Os profissionais responsáveis técnicos indicados, cujos nomes constarem na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, deverão constar em ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, e deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

9.3.2.1.4. A empresa proponente deverá apresentar declaração expressa, assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentados para fins desta contratação, com firma reconhecida em cartório ou acompanhada de documentos que comprovem a autenticidade da assinatura, declarando que concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na execução dos serviços, na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

9.3.2.1.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa proponente, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviço com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

#### 9.3.2.2. Capacitação Técnica Operacional

9.3.2.2.1. Atestado firmado por servidor integrante da Secretaria e Infraestrutura do Município de que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços.

9.3.2.2.2. A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, devendo ser realizada, conforme disciplinado pela citada Unidade Gestora, até o dia anterior à data sessão pública pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

9.3.2.2.3. A visita poderá ser realizada por outro profissional competente, caso este tenha autorização expressa da empresa representada.



9.3.2.2.4. Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, nos documentos de habilitação, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.

9.3.2.2.5. Comprovação da empresa possuir em seu nome, atestados expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha exercido atividades compatíveis em características com o objeto licitado, atestando as quantidades mínimas

| Nº DO ITEM | ITENS DE RELEVÂNCIA                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 4.2.1      | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)               | M3      | 65,50      |
| 4.3.1      | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                       | M       | 116,20     |
| 4.3.2      | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2      | 327,60     |
| 4.3.3      | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA       | M2      | 93,15      |

**BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES**  
Engenheira Civil – RNP: 062352302-7  
Engenheiro Fiscal de Obras – Secretaria de Infraestrutura de Pacatuba

**Bernardo Antonio Lima Pontes**  
Engenheiro Civil  
CREA 385593 CE  
RNP 062352302-7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ORÇAMENTISTA:

ORÇAMENTO Nº:

TABELA: SEINFRA/CE 28 E PREFEITURA DE PACATUBA (PMP)

ASSUNTO: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP

BDI: 23,89%

ELABORAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2020

ENDEREÇO: RUA SDO. PERPENDICULAR À AV. B. JEREISSATI III, PACATUBA-CE

BAIRRO: JEREISSATI III, PACATUBA-CE

| ITEM                                 | COD.  | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                  | UNID. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | TOTAL          |
|--------------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|----------------|
|                                      |       |         |                                                                            |       |        | R\$            | 4.767,82       |
| 1.0                                  |       |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                      |       |        |                |                |
| 1.1                                  |       |         | ADMINISTRAÇÃO                                                              | %     | 100,00 | 33,89          | 3.389,00       |
| 1.1.1                                | PMP   | P0001   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                        |       |        |                |                |
| 1.2                                  |       |         | INSTALAÇÃO DA OBRA                                                         | M2    | 8,00   | 187,01         | 1.496,08       |
| 1.2.1                                | C1507 | SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA                                                      |       |        |                |                |
| 1.2                                  |       |         | LOCAÇÃO                                                                    | M2    | 841,86 | 0,30           | 252,56         |
| 1.2.1                                | C2872 | SEINFRA | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO - ARE - 47 E 1000 M2               |       |        |                |                |
| 2.0                                  |       |         | MOVIMENTO DE TERRA                                                         |       |        |                |                |
| 2.1                                  |       |         | INDENIZAÇÕES                                                               | M3    | 37,27  | 1,17           | 43,61          |
| 2.1.1                                | C2840 | SEINFRA | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA                                                      |       |        |                |                |
| 2.2                                  |       |         | ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO                                             | M3    | 37,27  | 106,55         | 3.971,12       |
| 2.2.1                                | C0328 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE VIB. DE AQUISIÇÃO                 |       |        |                |                |
| 3.0                                  |       |         | OBRAS DE DRENAGEM                                                          |       |        |                |                |
| 3.1                                  |       |         | OBRAS D'ARTE CORRENTE                                                      | UN    | 2,00   | 2.215,48       | 4.430,96       |
| 3.1.1                                | C0403 | SEINFRA | BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)                              |       |        |                |                |
| 4.0                                  |       |         | PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO                                             |       |        |                |                |
| 4.1                                  |       |         | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO                                                 | M2    | 855,36 | 2,97           | 2.540,42       |
| 4.1.1                                | C3233 | SEINFRA | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO                                                 |       |        |                |                |
| 4.2                                  |       |         | REFORÇO, SUB-BASE E BASE                                                   | M2    | 131,07 | 24,78          | 3.248,68       |
| 4.2.1                                | C3216 | SEINFRA | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (ESTRANHEI)  |       |        |                |                |
| 4.2.2                                | C3533 | SEINFRA | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM LANTINHOS 2 ATE 5 KM               |       |        |                |                |
| 4.3                                  |       |         | PAVIMENTAÇÃO                                                               | M     | 232,56 | 55,22          | 12.842,12      |
| 4.3.1                                | C5306 | SEINFRA | BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/VIAS URBANAS (1,00x15x15cm)                |       |        |                |                |
| 4.3.2                                | C4317 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TULINHO (20X18X8CM) 360/PR. COR CINZA - COMPACTAÇÃO |       |        |                |                |
| 4.3.2                                | C4317 | SEINFRA | MECANIZADA                                                                 | M2    | 855,36 | 28,02          | 23.964,93      |
| 4.3.3                                | C5329 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TULINHO (20 X 10 X 8CM) C/RETA - COMPACTAÇÃO        |       |        |                |                |
| 4.3.3                                | C5329 | SEINFRA | MECANIZADA                                                                 | M2    | 186,53 | 51,82          | 9.665,92       |
| TOTAL PARCIAL DO ORÇAMENTO (SEM BDI) |       |         |                                                                            |       |        |                | R\$ 100.598,09 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI)         |       |         |                                                                            |       |        |                | R\$ 124.630,97 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO (COM BDI)         |       |         |                                                                            |       |        |                | R\$ 124.630,97 |

A ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O VALOR DE R\$ 124.630,97 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**Bernardo Antonio Lima Pontes**  
Engenheiro Civil  
CREA 385593 CE  
RNP 062352302-7



## MEMÓRIA DE CÁLCULO

CNPJ: 07.992.872/0001-94

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP

ENDEREÇO: RUA SDO, PERPENDICULAR A AV. B

BAIRRO: JEREISSATI III, PACATUBA-CE

ELABORAÇÃO:

FEVEREIRO DE 2025

| ITEM  | COD.  | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                | UND. | QUANT. | CUSTO UNITÁRIO | TOTAL           |
|-------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------------|
| 1.0   |       |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                    |      |        |                | R\$             |
| 1.1   |       |         | ADMINISTRAÇÃO                                                            | %    | 100,00 |                | 1,00            |
| 1.1.1 | PMP   | P0001   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                      |      |        |                |                 |
| 1.2   |       |         | INSTALAÇÃO DA OBRA                                                       | M2   | 6,00   |                | 3,12            |
| 1.2.1 | C1937 | SEINFRA | PLACAS PADRÃO DE OBRA                                                    |      |        |                |                 |
| 1.3   |       |         | LOCAÇÃO                                                                  | M2   | 841,38 |                | R\$             |
| 1.3.1 | C2872 | SEINFRA | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ART. 1.º ATE 5300 M2)           |      |        |                |                 |
| 2.0   |       |         | MOVIMENTO DE TERRA                                                       |      |        |                | 186,33 m³       |
| 2.1   |       |         | INDENIZAÇÃO                                                              | M3   | 37,27  |                | 186,33 m³       |
| 2.1.1 | C2840 | SEINFRA | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA                                                    |      |        |                |                 |
| 2.2   |       |         | ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO                                           | M3   | 37,27  |                | R\$             |
| 2.2.1 | C0029 | SEINFRA | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTR. E MAT. DE AQUISIÇÃO               |      |        |                |                 |
| 3.0   |       |         | OBRAS DE DRENAGEM                                                        |      |        |                |                 |
| 3.1   |       |         | OBRAS D'ARTE CORRENTE                                                    | LN   | 2,00   |                | 2,00            |
| 3.1.1 | C0408 | SEINFRA | BOCA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00 M)                           |      |        |                | R\$             |
| 4.0   |       |         | PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO                                           |      |        |                |                 |
| 4.1   |       |         | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO                                               | M2   | 853,36 |                |                 |
| 4.1.1 | C3233 | SEINFRA | REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO                                               |      |        |                |                 |
| 4.2   |       |         | REFORÇO, SUB-BASE E BASE                                                 |      |        |                | 853,36 m² * 0,2 |
| 4.2.1 | C3218 | SEINFRA | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (BITUMENS) | M3   | 131,87 |                | 853,36 m² * 0,2 |
| 4.2.2 | C2535 | SEINFRA | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA, EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM               | M3   | 131,87 |                |                 |
| 4.3   |       |         | PAVIMENTAÇÃO                                                             | M    | 232,36 |                | 232,36          |
| 4.3.1 | C0988 | SEINFRA | BANDEIRA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00 X 0,40 (4x15 CM))    | M2   | 653,36 |                |                 |
| 4.3.2 | C4917 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TUVOLINHO 25X25X4 CM C/ C/CA - COMPACTAÇÃO        | M2   | 188,33 |                |                 |
| 4.3.3 | C5028 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TUVOLINHO 25 X 15 X 4 CM - C/CA - COMPACTAÇÃO     |      |        |                |                 |

Bernardo Antonio Lima Pontes  
Engenheiro Civil  
CREA 3-35593 CE  
RNP 062352302-7



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**  
Educação para Avançar

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**ASSUNTO: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP**

**ENDEREÇO: RUA SDO, PERPENDICULAR À AV. B, JEREISSATI III, PACATUBA-CE**

**BAIRRO: JEREISSATI III, PACATUBA-CE**

**ELABORAÇÃO: FEVEREIRO DE 2026**

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

| INS.            | DESCRIÇÃO                      | TOTAL |            | PERÍODO |                   |
|-----------------|--------------------------------|-------|------------|---------|-------------------|
|                 |                                | VALOR |            | MÊS 01  |                   |
|                 |                                | R\$   | 124.630,97 | PARCELA | %                 |
| 1.0             | SERVIÇOS PRELIMINARES          | R\$   | 4.767,62   | R\$     | 4.767,62 100,00%  |
| 2.0             | MOVIMENTO DE TERRA             | R\$   | 4.029,63   | R\$     | 4.029,63 100,00%  |
| 3.0             | OBRAS DE DRENAGEM              | R\$   | 4.430,98   | R\$     | 4.430,98 100,00%  |
| 4.0             | PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO | R\$   | 87.369,86  | R\$     | 87.369,86 100,00% |
| B               | BDI (23,89%)                   | R\$   | 24.032,88  | R\$     | 24.032,88 100,00% |
| TOTAL           |                                | R\$   | 124.630,97 | R\$     | 124.630,97        |
| TOTAL PERÍODO   |                                | R\$   | 124.630,97 |         | 100,00%           |
| TOTAL ACUMULADO |                                | R\$   | 124.630,97 |         | 100,00%           |

  
**Bernardo Antonio Lima Pontes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 38556/3 CE  
 RNP 062352302-7



| MAPA DE RISCOS                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RISCO:                                    | CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROBABILIDADE:                            | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| IMPACTO:                                  | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| NÍVEL DE RISCO:                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          | PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ALOCACÃO DO RISCO:                        | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DANOS:                                    | Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL:     | Conflitos das propostas com o que realmente se significava contratar fazer manutenção de clareira.<br>Desperdício de Recursos Públicos.<br>Realizar planejamento eficiente e qualificar o objeto conforme as necessidades de serviços de Retiro da Passagem Molhada, corrigir e conhecimento do órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto a otimização da condução das atividades de projeto, propondo, assim, que os atos preventivos tenham como produto a adaptação e adequação das demandas públicas, com mitigação de contratação sem interferência e a não que possam gerar atraso de tempo técnico e |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL: | Não aprovar a realização de processos que não atendam os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado à forma e objeto da contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| RISCO 02                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RISCO:                                    | ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO INADEQUADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| PROBABILIDADE:                            | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| IMPACTO:                                  | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| NÍVEL DE RISCO:                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          | PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| ALOCACÃO DO RISCO:                        | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DANOS:                                    | Impossibilidade de atender a necessidade que surge com a contratação.<br>Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL:     | Realizar estudo técnico preliminar que detalhe todas as partes do projeto necessário ao cumprimento da necessidade que motivou a contratação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL: | Elaborar adequadamente o termo de referência, conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RISCO 03                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RISCO:                                    | RISCO DE INADIMPLÊNCIA DA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PROBABILIDADE:                            | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| IMPACTO:                                  | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| NÍVEL DE RISCO:                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ALOCACÃO DO RISCO:                        | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DANOS:                                    | EM CASO DE ATRASO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O CONTRATADO PODERÁ OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL:     | ATRASOS PARA ENTREGA DO SERVIÇO<br>LICITAÇÃO DO SERVIÇO SOMENTE COM A GARANTIA DA DISPONIBILIDADE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO INDICADO PELO SETOR COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL: | EM CASO DE DIFICULDADES NO FLUXO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, REALIZAR PLANEJAMENTO DOS PAGAMENTOS PARA EVITAR A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RISCO 04                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| RISCO:                                    | ATRASOS NA ASSINATURA DO CONTRATO NA ENTREGA DAS GARANTIAS CONTRATUAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PROBABILIDADE:                            | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| IMPACTO:                                  | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| NÍVEL DE RISCO:                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| ALOCACÃO DO RISCO:                        | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| DANOS:                                    | ATRASOS PARA INÍCIO E CONSEQUENTE, PARA ENTREGA DO SERVIÇO<br>PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLEM ESTA SITUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL:     | OBSERVAR OS PRAZOS PREVISTOS PARA ENTREGA DO CONTRATO ASSINADO E DAS GARANTIAS CONTRATUAIS E ACOMPANHAR A ENTREGA NOTIFICANDO A CONTRATADA CASO SEJA VERIFICADA A OCORRÊNCIA DE ATRASOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL: | APLICACÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| RISCO 05                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| RISCO:                                   | IMPOSSIBILIDADE DE INÍCIO, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, POR RESTRICÇÕES DA CONTRATANTE (LIBERAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO, NECESSIDADE DE EXECUÇÃO PRÉVIA DE OUTRO SERVIÇO, INTERFERÊNCIAS COM OUTRAS ATIVIDADES ETC)                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| PROBABILIDADE:                           | MÉDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| IMPACTO:                                 | MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| NÍVEL DE RISCO                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:         | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| ALOCALÇÃO DO RISCO                       | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| DANOS:                                   | ATRASOS PARA INÍCIO E, CONSEQUENTEMENTE, PARA ENTREGA DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | POSSIBILIDADE DE AUMENTO DE CUSTOS NÃO PREVISTOS, PRINCIPALMENTE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA EQUIPE E DE EQUIPAMENTOS, ALUGUEIS DE ESTRUTURAS PARA ABRIGAR OS CANTEIROS DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, DENTRE OUTROS QUE PODERÃO SER RECLAMADOS PELA CONTRATADA.<br>VERIFICAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE DA SEINFRA, ANTES DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SE HÁ ALGUM IMPEDIMENTO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PRAZOS DETERMINADOS NA CONTRATAÇÃO. |  |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | SUSPENDER A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, SOLICITANDO QUE A CONTRATADA NÃO REALIZE A MOBILIZAÇÃO ATÉ QUE OS SERVIÇOS SEJAM NOVAMENTE LIBERADOS.<br>VERIFICAR A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PARA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                              |  |
| RISCO 06                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| RISCO:                                   | IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, QUE SEJAM IRRELEVANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| PROBABILIDADE:                           | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| IMPACTO:                                 | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| NÍVEL DE RISCO                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:         | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| ALOCALÇÃO DO RISCO                       | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| DANOS:                                   | ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS OFICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO<br>PARA OS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA EQUIPE DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.<br>PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, QUE TAIS CUSTOS SERÃO ABSORVIDOS PELA CONTRATADA.                                                                                                              |  |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | CASO A CONTRATADA VENHA REQUERER TAIS VALORES, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER NEGADA PELA FISCALIZAÇÃO, OBSERVAR O ACORDÃO 1.977/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| RISCO 07                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| RISCO:                                   | IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, EM QUE A OBRIGAÇÃO DE FAZER PELA CONTRATADA ESTÁ EXPRESSAMENTE ESTIPULADA NO INSTRUMENTO CONTRATATÓRIO E/OU SEUS ANEXOS                                                                                                                                                                                                                   |  |
| PROBABILIDADE:                           | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| IMPACTO:                                 | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| NÍVEL DE RISCO                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:         | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| ALOCALÇÃO DO RISCO                       | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| DANOS:                                   | ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS OFICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO<br>PARA OS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA EQUIPE DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA SUA ELABORAÇÃO.<br>PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, QUE TAIS CUSTOS SERÃO ABSORVIDOS PELA CONTRATADA.                                                                                                          |  |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | CASO A CONTRATADA VENHA REQUERER TAIS VALORES, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DEVERÁ SER ANALISADA PELA FISCALIZAÇÃO, OBSERVAR O ACORDÃO 1.977/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| RISCO 08                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| RISCO:                                   | IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS OU OMISSÕES EM QUALQUER DAS PEÇAS, ORÇAMENTOS, PLANTAS, ESPECIFICAÇÕES OU MEMORIAIS QUE COMPÕE A CONTRATAÇÃO, QUE SEJAM RELEVANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| PROBABILIDADE:                           | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| IMPACTO:                                 | BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| NÍVEL DE RISCO                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:         | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| ALOCALÇÃO DO RISCO                       | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| DANOS:                                   | ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS OFICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO<br>PARA OS TERMOS DE REFERÊNCIA ELABORADOS PELA EQUIPE DA SEINFRA, REVISÃO DOS PROJETOS E ORÇAMENTOS DE PREFERÊNCIA POR PROFISSIONAIS DIVERSOS DAQUELES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.<br>PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A DEFINIÇÃO DE SUBESTIMATIVAS OU SUPERESTIMATIVAS RELEVANTES PARA O OBJETO.                                                                                    |  |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | APÓS AVALIAÇÃO PELA EQUIPE DE PROJETOS/ENGENHARIA DA SEINFRA E DESDE QUE SEJAM ATENDIDAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS POSTAS NA LEI 14.133/2021 PARA ADITIVOS POR FALHAS, ENCAMINHAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL À AUTORIDADE COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                         |  |

|                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
|-------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| RISCO:                                    |  | EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE ABAIXO DA ESPECIFICADA NA CONTRATAÇÃO E/OU EM DESACORDO COM NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SEINFRA                               |
| PROBABILIDADE:                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| IMPACTO:                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| NÍVEL DE RISCO:                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          |  | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| ALOCAÇÃO DO RISCO:                        |  | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| DANOS:                                    |  | ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                       |
|                                           |  | ATRASOS PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DECORRENTES DA NECESSIDADE DE REFAZIMENTO DE SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL:     |  | FISCALIZAR CONTINUAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REALIZANDO VISITAS IN LOCO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SEINFRA                               |
|                                           |  | PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM     |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL: |  | NOTIFICAR PRONTAMENTE A CONTRATADA SEMPRE QUE VERIFICADA A NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ALGUM SERVIÇO JÁ EXECUTADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SEINFRA                               |
|                                           |  | APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS |
| RISCO:                                    |  | ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO, REGULAMENTOS E NORMAS QUE CAUSEM ALTERAÇÕES NO PROJETO INICIALMENTE CONTRATADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| PROBABILIDADE:                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| IMPACTO:                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| NÍVEL DE RISCO:                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          |  | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| ALOCAÇÃO DO RISCO:                        |  | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| DANOS:                                    |  | ALTERAÇÃO DOS CUSTOS E/OU PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL:     |  | SEMPRE ESTAR VERIFICANDO ATUALIZAÇÕES SOBRE NORMAS, PROCEDIMENTOS E LEGISLAÇÃO REFERENTES AOS SERVIÇOS DEBORA E PRODUTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SEINFRA                               |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL: |  | REVISÃO DO ESCOPO DA CONTRATAÇÃO REALIZANDO-SE UMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE PRAZO E/OU FINANCIAL A SER ANALISADA NO CASO CONCRETIZADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SEINFRA                               |
| RISCO:                                    |  | DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                       |
| PROBABILIDADE:                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| IMPACTO:                                  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| NÍVEL DE RISCO:                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                       |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:          |  | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| ALOCAÇÃO DO RISCO:                        |  | CONTRATANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| DANOS:                                    |  | PREJUIZO AOS TRABALHADORES ALOCADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
|                                           |  | POSSIBILIDADE DE DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS CONTRA A CONTRATANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                       |
|                                           |  | PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA SOBRE O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM     |
|                                           |  | PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM     |
| ACÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL:     |  | ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SOLICITANDO OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS PELA CONTRATADA.                                                                                                                                                                                                                                                                 | SEINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA      |
|                                           |  | PREVER A POSSIBILIDADE DE RESCISÃO DO CONTRATO POR FATO UNILATERAL E ESCRITO DA CONTRATANTE E A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS PARA OS CASOS DO NÃO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E DEBORA VERBAS TRABALHISTAS, BEM COMO PELA NÃO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS E PARA COM O FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) EM RELAÇÃO AOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE EFETIVAMENTE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DO CONTRATO. | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM     |
| ACÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL: |  | RETER O PAGAMENTO DA FATURA MENSAL EM VALOR PROPORCIONAL AO INADIMPLEMENTO, ATÉ QUE A SITUAÇÃO SEJA REGULARIZADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SEINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA      |
|                                           |  | RESCISÃO CONTRATUAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA      |

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

| RISCO 12                                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| RISCO:                                   | OCORRÊNCIA DE ACIDENTES DE TRABALHO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                |                                       |
| PROBABILIDADE:                           | BAIXA                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| IMPACTO:                                 | MÉDIO                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| NÍVEL DE RISCO                           |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:         | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| ALOCAÇÃO DO RISCO                        | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| DANOS:                                   | PREJUÍZOS AO TRABALHADOR COM A OCORRÊNCIA DE LESÃO CORPORAL OU PERTURBAÇÃO FUNCIONAL QUE CAUSA A MORTE OU A PERDA OU REDUÇÃO PERMANENTE OU TEMPORÁRIA, DA CAPACIDADE PARA O TRABALHO                                                               |                                       |
|                                          | ONERAR O CONTRATO COM A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES                                                                                                                                                                                 |                                       |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, QUE A CONTRATADA DEVERÁ RESPONDER POR QUALQUER ACIDENTE DE TRABALHO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM     |
|                                          | PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO PROJETO BÁSICO/EDITAL, QUE A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA                                                                                                                      | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM     |
|                                          | AVALIAR, DURANTE AS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO, AS CONDIÇÕES DO CANTIER DE SERVIÇOS, VERIFICANDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA                                              | SEINFRA/FISCALIZAÇÃO                  |
|                                          | NOTIFICAR A CONTRATADA, CASO SEJA VERIFICADAS IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRABALHO                                                                                                                                        | SEINFRA/FISCALIZAÇÃO                  |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | EM CASO DE PERSISTÊNCIA DA IRREGULARIDADE, INSTAURAR PROCESSO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA CONTRATAÇÃO                                                                                                                                  | COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS |
|                                          | EM CASO DE ACIDENTES, SOLICITAR QUE A CONTRATADA REALIZE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E ENCAMINHE A FISCALIZAÇÃO A COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO OCORRIDA REGISTRADA JUNTO A PREVIDÊNCIA SOCIAL | COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS |
| RISCO 13                                 |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
| RISCO:                                   | RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR CULPA DA CONTRATADA                                                                                                                                                                                           |                                       |
| PROBABILIDADE:                           | MÉDIA                                                                                                                                                                                                                                              |                                       |
| IMPACTO:                                 | ALTO                                                                                                                                                                                                                                               |                                       |
| NÍVEL DE RISCO                           |                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
| FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:         | EXECUÇÃO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| ALOCAÇÃO DO RISCO                        | CONTRATADA                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |
| DANOS:                                   | ATRASOS PARA ENTREGA DO SERVIÇO, ALTERAÇÃO DOS CUSTOS INICIALMENTE PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                              |                                       |
|                                          | NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVA LICITAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE IMPACTANDO NO PLANEJAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SEINFRA                                                                            |                                       |
| AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL     | PREVER, DENTRE AS CLAUSULAS DO EDITAL, SANÇÕES QUE CONTEMPLAM ESTA SITUAÇÃO                                                                                                                                                                        | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PGM     |
| AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL | INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES À CONTRATADA                                                                                                                                                                      | COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS |
|                                          | REALIZAR A CONTRATAÇÃO DO REMANESCENTE DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                  | SEINFRA/COMISSÃO DE LICITAÇÃO         |

  
**Bernardo Antonio Lima Pontes**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 385593 CE  
 RNP 062052302-7



Secretaria de  
Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**  
MUDAR PARA AVANÇAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP

LOCAL: RUA SDO, PERPENDICULAR À AV. B, JEREISSATI III, PACATUBA-CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA No. 28 - NÃO DESONERADA

DATA: FEVEREIRO DE 2025

### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

#### P0001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

| Código             | Descrição                        | Unidade | Coefficiente | Preço     | Total    |
|--------------------|----------------------------------|---------|--------------|-----------|----------|
| MAO DE OBRA        |                                  |         |              |           |          |
| 18590              | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | HxMÊS   | 0,2          | 6.963,71  | 1.392,74 |
| 18584              | ENGENHEIRO JUNIOR                | HxMÊS   | 0,1          | 19.999,74 | 1.999,97 |
| TOTAL MAO DE OBRA  |                                  |         |              | R\$       | 3.392,71 |
| TOTAL PARA 1 MESES |                                  |         |              | R\$       | 3.392,71 |
| FRAÇÃO DE 100%     |                                  |         |              | R\$       | 33,93    |
| BDI: 23,89%        |                                  |         |              | R\$       | 8,11     |
| TOTAL GERAL S/ BDI |                                  |         |              | R\$       | 33,93    |
| TOTAL GERAL C/ BDI |                                  |         |              | R\$       | 42,03    |

Preço Adotado: 187,0100

Unid: M2

| Código            | Descrição                                                       | Unidade | Coefficiente | Preço | Total    |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|--------------|-------|----------|
| MAO DE OBRA       |                                                                 |         |              |       |          |
| 0543              | SERVENTE                                                        | H       | 2            | 20,26 | 40,52    |
| TOTAL MAO DE OBRA |                                                                 |         |              |       | 40,52    |
| MATERIAIS         |                                                                 |         |              |       |          |
| 11654             | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                                    | M       | 4,5          | 16,08 | 72,405   |
| 11100             | ESMALTE SINTÉTICO                                               | L       | 1            | 21,88 | 21,88    |
| 11725             | PREÇO 15X15 (1,1M <sup>2</sup> x 13) (APROXIMADAMENTE 8/2UN/KG) | KG      | 0,15         | 15,95 | 2,3925   |
| 10251             | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM                             | M2      | 1,02         | 39,03 | 39,8106  |
| TOTAL MATERIAIS   |                                                                 |         |              |       | 148,4941 |
| Total Simples     |                                                                 |         |              |       | 157,01   |
| Encargos          |                                                                 |         |              |       | INCLUSOS |
| BDI               |                                                                 |         |              |       | 0        |
| TOTAL GERAL       |                                                                 |         |              |       | 157,01   |

03973 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Unid: M2

Preço Adotado: 0,3000

| Código                        | Descrição                 | Unidade | Coefficiente | Preço   | Total    |
|-------------------------------|---------------------------|---------|--------------|---------|----------|
| MAO DE OBRA                   |                           |         |              |         |          |
| 0445                          | TOPOGRAFO                 | H       | 0,002        | 35,6    | 0,0712   |
| 2382                          | NIVELADOR                 | H       | 0,002        | 29,64   | 0,0593   |
| 0031                          | AJUDANTE                  | H       | 0,004        | 21,1    | 0,0844   |
| TOTAL MAO DE OBRA             |                           |         |              |         | 0,2149   |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)       |                           |         |              |         |          |
| 10775                         | TEODOLITO (CHP)           | H       | 0,002        | 2.3202  | 0,0046   |
| 10758                         | NÍVEL (CHP)               | H       | 0,002        | 1.1752  | 0,0024   |
| 10700                         | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | H       | 0,001        | 61,6126 | 0,0616   |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) |                           |         |              |         | 0,0696   |
| Total Simples                 |                           |         |              |         | 0,3      |
| Encargos                      |                           |         |              |         | INCLUSOS |
| BDI                           |                           |         |              |         | 0        |
| TOTAL GERAL                   |                           |         |              |         | 0,3      |

*[Handwritten signature]*

12354 - INDENIZAÇÃO DE JAZIDA

Preço Adotado: 1,5700

Unid: M3

| Código | Descrição              | Unidade | Coefficiente | Preço | Total       |
|--------|------------------------|---------|--------------|-------|-------------|
|        | MATERIAIS              |         |              |       |             |
| 12354  | INDENIZAÇÃO DE JAZIDA  | M3      | 1            | 1,57  | 1,57        |
|        | <b>TOTAL MATERIAIS</b> |         |              |       | <b>1,57</b> |
|        | Total Simples          |         |              |       | 1,57        |
|        | Encargos               |         |              |       | INCLUSOS    |
|        | BDI                    |         |              |       | 0           |
|        | <b>TOTAL GERAL</b>     |         |              |       | <b>1,57</b> |

106550 - ATERRO COM BASTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MNT. DE AQUISIÇÃO

Preço Adotado: 106,5500

Unid: M3

| Código | Descrição                                  | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total         |
|--------|--------------------------------------------|---------|--------------|----------|---------------|
|        | MAO DE OBRA                                |         |              |          |               |
| 106550 | SERVEITE                                   | H       | 1,05         | 20,25    | 21,273        |
|        | <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>                   |         |              |          | <b>21,273</b> |
|        | EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)                    |         |              |          |               |
| 10725  | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | H       | 0,035        | 51,5141  | 1,803         |
| 10705  | CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | H       | 0,035        | 184,8907 | 6,4712        |
|        | <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)</b>       |         |              |          | <b>8,2742</b> |
|        | MATERIAIS                                  |         |              |          |               |
| 10111  | AREIA VERMELHA                             | M3      | 1,1          | 70       | 77            |
|        | <b>TOTAL MATERIAIS</b>                     |         |              |          | <b>77</b>     |
|        | Total Simples                              |         |              |          | 105,55        |
|        | Encargos                                   |         |              |          | INCLUSOS      |
|        | BDI                                        |         |              |          | 0             |
|        | <b>TOTAL GERAL</b>                         |         |              |          | <b>106,55</b> |

22154900 - LIGA DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (1,00 X 1,00m)

Preço Adotado: 2.215,4900

Unid: UN

| Código | Descrição                                                                        | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total           |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|----------|-----------------|
|        | SERVIÇOS                                                                         |         |              |          |                 |
| C1402  | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA (ESP. ± 10mm) P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS | M2      | 9,1          | 75,2267  | 684,563         |
| C0057  | ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:1) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)     | M3      | 3,254        | 469,0326 | 1.523,33        |
|        | <b>TOTAL SERVIÇOS</b>                                                            |         |              |          | <b>2.215,49</b> |
|        | Total Simples                                                                    |         |              |          | 2.215,49        |
|        | Encargos                                                                         |         |              |          | INCLUSOS        |
|        | BDI                                                                              |         |              |          | 0               |
|        | <b>TOTAL GERAL</b>                                                               |         |              |          | <b>2.215,49</b> |

10590 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

Preço Adotado: 2,9700

Unid: M2

| Código | Descrição                                      | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total         |
|--------|------------------------------------------------|---------|--------------|----------|---------------|
|        | EQUIPAMENTOS (CHORARIQ)                        |         |              |          |               |
| 10590  | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)                  | H       | 0,0011       | 73,4441  | 0,0829        |
| 10698  | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)                  | H       | 0,004        | 216,2311 | 0,8673        |
| 10625  | GRADE DE DISCOS (CHI)                          | H       | 0,0004       | 4,3946   | 0,0019        |
| 10739  | GRADE DE DISCOS (CHP)                          | H       | 0,0022       | 6,3842   | 0,015         |
| 10642  | MOTO NIVELADORA (CHI)                          | H       | 0            | 126,2262 | 0             |
| 10756  | MOTO NIVELADORA (CHP)                          | H       | 0,0026       | 313,0711 | 0,8032        |
| 10607  | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)      | H       | 0,0022       | 97,954   | 0,216         |
| 10721  | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)      | H       | 0,0004       | 249,864  | 0,0897        |
| 10667  | TRATOR DE PNEUS (CHI)                          | H       | 0,0004       | 39,6216  | 0,0152        |
| 10760  | TRATOR DE PNEUS (CHP)                          | H       | 0,0022       | 127,1449 | 0,2771        |
| 10610  | COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) | H       | 0,0017       | 85,3841  | 0,1445        |
|        | <b>TOTAL GERAL</b>                             |         |              |          | <b>0,2029</b> |



## TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

2,7121

12543 SERVENTE

MAO DE OBRA

H 0,0128 20,26  
TOTAL MAO DE OBRA

0,2597

0,2597

Total Simples 2,97

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 2,97

ESTABILIZAÇÃO GRANULOMETRICA DE SOLOS O MISTURA DE MATERIAIS (5% CEM) UNID: M3  
Preço Adotado: 34,7500

Unid: M3

| Quantidade                    | Descrição                                 | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total   |
|-------------------------------|-------------------------------------------|---------|--------------|----------|---------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)       |                                           |         |              |          |         |
| 10590                         | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)             | H       | 0,0236       | 73,4441  | 1,7209  |
| 10698                         | CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)             | H       | 0,0265       | 216,8311 | 5,746   |
| 10625                         | GRADE DE DISCOS (CHI)                     | H       | 0,0052       | 4,8946   | 0,0257  |
| 10739                         | GRADE DE DISCOS (CHP)                     | H       | 0,0108       | 5,8842   | 0,136   |
| 10509                         | COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)  | H       | 0,0207       | 94,0245  | 1,7435  |
| 10722                         | COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)  | H       | 0,0042       | 229,4506 | 0,975   |
| 10642                         | MOTO NIVELADORA (CHI)                     | H       | 0            | 126,2382 | 0       |
| 10756                         | MOTO NIVELADORA (CHP)                     | H       | 0,025        | 312,6711 | 7,8018  |
| 10607                         | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) | H       | 0,0232       | 97,964   | 2,2777  |
| 10721                         | COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) | H       | 0,0018       | 249,864  | 0,4373  |
| 10667                         | TRATOR DE PNEUS (CHI)                     | H       | 0,0052       | 39,6216  | 0,208   |
| 10780                         | TRATOR DE PNEUS (CHP)                     | H       | 0,0196       | 127,1449 | 2,5111  |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) |                                           |         |              |          | 22,5879 |

## MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

H 0,15 20,26  
TOTAL MAO DE OBRA

3,039

3,039

## SERVICOS

C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA  
C3218 EXPURGO DE JAZIDA  
C3160 DESMATAMENTO DE JAZIDA  
C3129 AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃOM3 1,075 4,8962 5,2635  
M3 0,2 3,7412 0,7482  
M2 1 0,4258 0,4258  
M3 0,358 4,7129 1,6872  
TOTAL SERVICOS 8,1245

Total Simples 34,75

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 34,75

TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM UNID: M3  
Preço Adotado: 32,7200

Unid: M3

| Quantidade                    | Descrição                      | Unidade | Coefficiente | Preço    | Total   |
|-------------------------------|--------------------------------|---------|--------------|----------|---------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)       |                                |         |              |          |         |
| 10690                         | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | H       | 0,1862       | 176,6662 | 32,7173 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) |                                |         |              |          | 32,7173 |

Total Simples 32,72

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 32,72

CORRELAÇÃO E MISTURA DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,36x0,15m) UNID: M  
Preço Adotado: 66,2200

Unid: M

| Quantidade        | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total  |
|-------------------|-----------|---------|--------------|-------|--------|
| MAO DE OBRA       |           |         |              |       |        |
| 12543             | SERVENTE  | H       | 0,4          | 20,26 | 8,104  |
| 12391             | PEDREIRO  | H       | 0,3          | 26,86 | 8,058  |
| TOTAL MAO DE OBRA |           |         |              |       | 16,162 |

## SERVICOS



|       |                                                                                                  |    |        |                       |                |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------------|----------------|
| C3251 | CONFECCÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m) | M  | 1      | 46,9126               | 46,9126        |
| C3127 | AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSF)                                                   | M3 | 0,003  | 94,616                | 0,2838         |
| C0588 | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL                                                              | M2 | 0,25   | 5,613                 | 1,4533         |
| C3324 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA                                       | M3 | 0,0007 | 472,6298              | 0,3308         |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m                                                 | M3 | 0,02   | 53,689                | 1,0738         |
|       |                                                                                                  |    |        | <b>TOTAL SERVIÇOS</b> | <b>50,0543</b> |

Total Simples 66,22  
Encargos INCLUSOS  
BDI 0  
**TOTAL GERAL 66,22**

010 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X4CM) 35MPa, COR CINZA - COMPACTADA MECANIZADA  
Preço Adotado: 78,6200  
Unid: M2

| Código                               | Descrição                                                                                                                                                               | Unidade | Coefficiente | Preço              | Total          |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|----------------|
| MAO DE OBRA                          |                                                                                                                                                                         |         |              |                    |                |
| 0543                                 | SERVENTE                                                                                                                                                                | H       | 0,2531       | 20,26              | 5,1276         |
| 0445                                 | CALCETEIRO                                                                                                                                                              | H       | 0,2531       | 26,96              | 6,7963         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>             |                                                                                                                                                                         |         |              |                    | <b>11,9239</b> |
| MATERIAIS                            |                                                                                                                                                                         |         |              |                    |                |
| 0109                                 | AREIA MEDIA                                                                                                                                                             | M3      | 0,0558       | 83,58              | 4,7473         |
| 0403                                 | PO DE PEDRA                                                                                                                                                             | M3      | 0,0087       | 77,13              | 0,6711         |
| 0104                                 | BLOQUETE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TUIOLINHO/PAVER HOLANDES PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM E=8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL | M2      | 1,003        | 56,61              | 56,7795        |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>               |                                                                                                                                                                         |         |              |                    | <b>62,1982</b> |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)              |                                                                                                                                                                         |         |              |                    |                |
| 10725                                | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)                                                                                                                              | H       | 0,0055       | 51,5141            | 0,2833         |
| 10612                                | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)                                                                                                                              | H       | 0,1211       | 34,0211            | 4,1344         |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b> |                                                                                                                                                                         |         |              |                    | <b>4,4177</b>  |
|                                      |                                                                                                                                                                         |         |              | Total Simples      | 78,62          |
|                                      |                                                                                                                                                                         |         |              | Encargos           | INCLUSOS       |
|                                      |                                                                                                                                                                         |         |              | BDI                | 0              |
|                                      |                                                                                                                                                                         |         |              | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>78,62</b>   |

010 - PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTADA MECANIZADA  
Preço Adotado: 51,8200  
Unid: M2

| Código                               | Descrição                                  | Unidade | Coefficiente | Preço              | Total          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|---------|--------------|--------------------|----------------|
| MAO DE OBRA                          |                                            |         |              |                    |                |
| 0543                                 | SERVENTE                                   | H       | 0,1595       | 20,26              | 3,2315         |
| 0445                                 | CALCETEIRO                                 | H       | 0,1595       | 26,96              | 4,2943         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA</b>             |                                            |         |              |                    | <b>7,5258</b>  |
| MATERIAIS                            |                                            |         |              |                    |                |
| 0109                                 | AREIA MEDIA                                | M3      | 0,0558       | 83,58              | 4,7473         |
| 0513                                 | TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL     | UN      | 51           | 0,71               | 36,21          |
| 0400                                 | PO DE PEDRA                                | M3      | 0,0085       | 77,13              | 0,5013         |
| <b>TOTAL MATERIAIS</b>               |                                            |         |              |                    | <b>41,4587</b> |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO)              |                                            |         |              |                    |                |
| 10725                                | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | H       | 0,0041       | 51,5141            | 0,2112         |
| 10612                                | COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) | H       | 0,0757       | 34,0211            | 2,6344         |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b> |                                            |         |              |                    | <b>2,8456</b>  |
|                                      |                                            |         |              | Total Simples      | 51,82          |
|                                      |                                            |         |              | Encargos           | INCLUSOS       |
|                                      |                                            |         |              | BDI                | 0              |
|                                      |                                            |         |              | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>51,82</b>   |

Bernardo Antonio Lima Pontes



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**  
MUNICÍPIO DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO  
DA IMPLANTAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO  
E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP

BAIRRO: JEREISSATI III

PACATUBA/CE

## **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1 - OBJETIVO**

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas, critérios e especificações técnicas a serem observados durante a **implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP**.

As soluções técnicas aqui propostas visam garantir condições adequadas de segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres, promovendo o acesso seguro ao equipamento público e beneficiando diretamente os usuários e a comunidade atendida.

### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Além do que preceituam as normas da ABNT, toda a legislação pertinente em vigor e do que está explicitamente indicado nos desenhos, os serviços deverão também obedecer às presentes especificações e as normas e padrões locais.

### **3. DELIMITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- SERVIÇOS PRELIMINARES
  - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA;
  - INSTALAÇÃO DA OBRA, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS PADRÃO;
  - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO;
- SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA
  - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM;
  - REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO;
  - EXECUÇÃO DE REFORÇO, SUB-BASE E BASE;
  - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.

### **4. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Antes do início da execução dos serviços de implantação da Rua de Acesso ao CEAMP, deverão ser realizadas todas as instalações provisórias necessárias ao adequado desenvolvimento da obra, em conformidade com as normas técnicas vigentes, de modo a facilitar a recepção, estocagem, transporte interno e manuseio dos materiais.

A área de intervenção deverá ser previamente preparada, incluindo a limpeza do terreno nas faixas necessárias à execução da via, de forma a eliminar vegetação, resíduos, raízes ou qualquer material orgânico que possa comprometer a estabilidade do subleito e das camadas estruturais do pavimento.

Todos os entulhos e materiais resultantes das atividades iniciais, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, deverão ser removidos periodicamente e destinados a locais apropriados, previamente definidos ou indicados pela fiscalização, em conformidade com as normas ambientais e de segurança.

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio topográfico, garantindo a correta implantação da via conforme o projeto e o orçamento, compreendendo a definição de alinhamentos, cotas, níveis e seções transversais. O acompanhamento topográfico deverá assegurar a precisão geométrica necessária durante as etapas de execução dos serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação.

### **5. MOVIMENTOS DE TERRA**

Os serviços de movimento de terra compreendem todas as operações necessárias à preparação do terreno para a implantação da Rua de Acesso ao CEAMP, conforme quantitativos e especificações constantes no orçamento.

Inicialmente, será realizada a indenização de jazida, referente ao material a ser utilizado nos serviços de aterro, conforme previsto na planilha orçamentária. O material empregado deverá apresentar características adequadas quanto à granulometria e à capacidade de compactação, atendendo às exigências técnicas para obras viárias.

Os serviços de aterro, reaterro e compactação mecânica deverão ser executados com controle tecnológico, garantindo o atingimento do grau de compactação exigido, de modo a assegurar a estabilidade do terreno e o desempenho estrutural das camadas superiores do pavimento. A compactação deverá ser realizada em camadas



Todo o processo de movimentação de terra deverá obedecer às cotas, níveis e alinhamentos definidos em projeto, garantindo a correta conformação do greide da via e prevenindo recalques, deformações ou instabilidades futuras.

#### **6. OBRAS DE DRENAGEM**

As obras de drenagem têm por finalidade garantir o adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos à estrutura do pavimento da Rua do CEAMP.

Serão executadas obras de arte corrente, compreendendo a implantação de bocas de bueiro simples capeadas, nas dimensões especificadas em orçamento. As estruturas deverão ser executadas com materiais de qualidade, assegurando resistência, durabilidade e adequado funcionamento hidráulico.

A execução deverá observar rigorosamente os níveis e declividades necessárias ao correto direcionamento das águas, garantindo a integração das estruturas de drenagem com o sistema viário implantado.

#### **7. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO**

Após a conclusão dos serviços de terraplenagem e drenagem, será realizada a regularização do subleito, promovendo o nivelamento e a conformação final da plataforma da via.

Esse serviço tem por objetivo proporcionar uma superfície uniforme e estável para a execução das camadas estruturais do pavimento, garantindo o desempenho adequado da base e do revestimento. A regularização deverá seguir as cotas e seções transversais previstas em projeto, assegurando o correto perfil da via.

#### **8. REFORÇO, SUB-BASE E BASE**

Os serviços de reforço, sub-base e base compreenderão a estabilização granulométrica de solos com mistura de materiais, conforme especificado no orçamento. O material utilizado deverá ser devidamente homogeneizado, espalhado e compactado, garantindo resistência e capacidade de suporte adequadas.

O transporte de material, exceto rocha, será realizado em caminhão, respeitando as distâncias previstas no orçamento. A execução destas camadas é fundamental para assegurar a durabilidade da pavimentação e o adequado comportamento estrutural da via ao longo de sua vida útil.

#### **9. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

A pavimentação da Rua do CEAMP será executada após a conclusão e aceitação das camadas inferiores, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas e quantitativos previstos no orçamento.

Inicialmente, será executada a banquetas/meio-fio de concreto para vias urbanas, com dimensões conforme especificação, cuja função é delimitar a pista, auxiliar no escoamento superficial das águas pluviais e conferir maior estabilidade ao pavimento.

Em seguida, será implantado o pavimento em piso intertravado tipo tijolinho, com dimensões e resistência especificadas no orçamento, assentado sobre base devidamente preparada e submetido à compactação mecanizada, garantindo travamento adequado, regularidade superficial e resistência ao tráfego.

Os serviços de pavimentação deverão assegurar acabamento uniforme, bom desempenho funcional e durabilidade, atendendo às condições de uso previstas para a via.



## **1 – ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

### **Introdução**

A presente especificação estabelece as obrigações da empresa executora, doravante denominada CONTRATADA, relativas à execução dos serviços de implantação da Rua de Acesso ao Prédio do CEAMP, contratados pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, doravante denominada CONTRATANTE.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas, normas de execução e padrões adotados pela Contratante, bem como em estrita observância às Normas e Instruções da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além das demais normas técnicas aplicáveis a obras de infraestrutura viária urbana.

#### **1.1. Disposições Iniciais**

Antes de ser iniciado qualquer serviço, o local da obra deverá ser visitado por uma equipe de fiscais que fará uma avaliação geral, mencionando em relatório instruções para o início dos serviços.

#### **1.2. Fiscalização**

A Contratante manterá, na obra, engenheiros e técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de FISCALIZAÇÃO.

#### **1.3. Livro de Ocorrências**

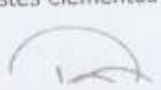
Deverá obrigatoriamente estar, no período de execução no canteiro da obra, e será o único instrumento de comunicação oficial entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, suas páginas deverão estar devidamente numeradas em ordem crescente e com as anotações devidamente datadas e assinadas pelo autor da observação. No final da obra deve-se o livro ser encerrado com data específica e assinado pelas partes e entregue a fiscalização, com finalidade de arquivamento.

#### **1.4. Aspectos Gerais**

Ficará o Contratado obrigado a demolir e a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra; sendo de inteira responsabilidade do Contratado o ônus decorrente desta providência. Fazem parte integrante deste Caderno de Encargos, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da A.B.N.T. relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos por esta especificação, assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária. Serviços mais específicos e particulares, porventura não descritos nesta Especificação, serão fornecidos em anexo. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentar NR-18, Portaria 3.214, de 08-06-78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06-07-78 (Suplemento), e posteriormente a qualquer outra Norma que venha a substituí-la ou modificá-la.

#### **1.5. Contrato: Disposições Contratuais**

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e estas Especificações, primeiramente, deverá ser consultada o autor do projeto, este emitirá relatório conclusivo para a Fiscalização. Qualquer divergência entre a Planilha Orçamentária e as Especificações deste Caderno de Encargos, prevalecerão estas últimas. Em caso de divergência entre qualquer um destes elementos citados e o contrato prevalecerá este último.



#### 1.6. Registro da obra em órgãos competentes

O Contratado deverá obter todas as licenças da obra e suas eventuais e necessárias renovações, junto aos órgãos competentes, ou seja, deverão atender as determinações do CREA, entre outros, notadamente ao que se relaciona com a colocação de placa no local da obra, contento os nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção, licenças, alvará de construção da obra, etc.

#### 1.7. Divergência entre quantidades orçadas

Em caso de dúvida ou divergência entre quantidades orçadas ou serviços não incluídos em planilha de orçamento, deverá ser consultado antes do início destes serviços, o técnico responsável pela elaboração do orçamento, este então emitirá à fiscalização, se for o caso, relatório conclusivo para a fiscalização.

#### 1.8. Materiais de Construção

A não ser quando especificados, todos os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente as condições estipuladas e/ou impostas em projeto e obedecerão às normas impostas pela A.B.N.T. e as constantes nesta especificação. Se houver as citações "primeira qualidade" e/ ou "similar" significa que quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo insumo, o Contratado deverá sempre utilizar a de qualidade superior. Será proibido manutenção no canteiro de obra, de materiais, anteriormente rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com estas Especificações. Na necessidade de substituição de algum material por outro equivalente, esta operação só poderá ser efetivada após a autorização da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências da obra.

Estas especificações foram organizadas no sentido de prover condições para a correta execução do projeto enviado, ensejando assim bom desempenho e durabilidade prolongada. Foram elaboradas com base nas normas da ABNT, e especificações do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, e DER - Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Ceará.

#### Serviços Preliminares

#### 1.9. Administração Local

Serviço referente aos custos indiretos de gerenciamento, controle técnico, planejamento, acompanhamento e administração geral da obra. Inclui:

- Mobilização de equipe técnica e administrativa;
- Elaboração de diário de obra e relatórios;
- Custos com equipamentos administrativos, EPIs, transporte interno, supervisão e apoio técnico;
- Controle de estoques e documentação de segurança do trabalho.

#### 1.10. Placas Padrão de Obra

Fornecimento e instalação de placa de obra conforme padrões da Prefeitura e normas de comunicação visual:

- Material: chapa galvanizada ou ACM;



- Layout oficial contendo informações do contrato, valores e responsáveis;
- Fixação segura em área visível ao público.

#### **1.11. Locação com Auxílio Topográfico**

O serviço compreenderá:

- Quadros elétricos provisórios com proteção DR;
- Iluminação de áreas operacionais e administrativas;
- Tomadas para ferramentas e equipamentos;
- Fiação protegida e atendendo NR-10;
- Retirada ao final da obra.

#### **Serviços de Implantação**

#### **1.12 Limpeza e Preparação do Terreno**

Compreende a limpeza geral da área de intervenção, incluindo a remoção de vegetação, entulhos, materiais orgânicos e quaisquer obstáculos existentes que possam interferir na execução dos serviços. Todo o material removido deverá receber destinação ambientalmente adequada, conforme orientação da fiscalização.

#### **1.13 Terraplenagem e Movimento de Terra**

Os serviços de terraplenagem compreendem a execução de cortes e aterros necessários à conformação do greide da via, de acordo com os níveis e alinhamentos definidos em projeto, incluindo:

- Escavação mecânica de solos de 1ª categoria;
- Carga, transporte e descarga do material escavado;
- Aterro com material proveniente de corte ou empréstimo, quando necessário;
- Espalhamento, regularização e conformação das camadas;
- Compactação mecanizada do solo em camadas sucessivas, com controle de umidade, garantindo índice mínimo de 95% do Proctor Normal.

#### **1.14 Regularização e Preparação do Subleito**

Após a execução da terraplenagem, o subleito deverá ser regularizado e compactado, corrigindo-se eventuais depressões ou irregularidades, de modo a garantir condições adequadas para a execução das camadas estruturais do pavimento.

#### **1.15 Execução da Base e/ou Sub-base**

Consiste na execução de base e/ou sub-base granular, conforme especificações do projeto e da planilha orçamentária, incluindo:

- Fornecimento, transporte e espalhamento do material granular;



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**  
MELHOR PARA AVANÇAR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO  
DA IMPLANTAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP



- Controle geométrico e de espessura das camadas executadas.

#### 1.16 Execução do Pavimento

Compreende a execução do revestimento da via, conforme solução prevista em projeto e orçamento, incluindo:

- Aplicação de imprimação e/ou pintura de ligação, quando aplicável;
- Execução do revestimento final, com espessura e acabamento conforme especificações técnicas;
- Correção de imperfeições e garantia da trafegabilidade da via.

#### 1.17 Drenagem

Execução de dispositivos de drenagem superficial necessários ao correto escoamento das águas pluviais, tais como sarjetas, valetas ou meios-fios, incluindo escavação, assentamento, regularização e acabamento, conforme projeto.

  
Bernardo Antonio Lima Pontes  
Engenheiro Civil  
CREA 385593 CE  
RNP 062352302-7



Secretaria de  
Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**  
MUDAR PARA AVANÇAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP

LOCAL: RUA SDO, PERPENDICULAR À AV. B BAIRRO: JEREISSATI III, PACATUBA-CE

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA No. 28 - NÃO DESONERADA

DATA: FEVEREIRO DE 2026

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI ( SERVIÇO)**

| ITEM                                                      | CÓD.  | VALORES ADOTADOS                 | %      |
|-----------------------------------------------------------|-------|----------------------------------|--------|
| 1.0                                                       | (AC)  | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL            | 3.85%  |
| 2.0                                                       | (S+G) | SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUAIS    | 0.33%  |
| 3.0                                                       | (R)   | RISCOS                           | 0.49%  |
| 4.0                                                       | (DF)  | DESPESAS FINANCEIRAS             | 1.08%  |
| 5.0                                                       | (L)   | LUCRO                            | 6.97%  |
| 6.0                                                       | I     | IMPOSTOS                         | 8.85%  |
|                                                           |       | PIS                              | 0.85%  |
|                                                           |       | COFINS                           | 3.00%  |
|                                                           |       | ISSQN                            | 5.00%  |
|                                                           |       | BDI= ( 1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) -1 | 23.89% |
|                                                           |       | (1-I)                            |        |
| B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOADO: |       |                                  | 23.89% |

  
**Bernardo Antonio Lima Pontes**  
Engenheiro Civil  
CREA 385193 CE  
RNP 062352102-7





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Infraestrutura



| ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA) |                                                                                                            |               |                  |               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|---------------|------------------|
| CÓDIGO                                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                  | TABELA 028.1  |                  | TABELA 028    |                  |
|                                                                                               |                                                                                                            | HORISTAS<br>% | MENSALISTAS<br>% | HORISTAS<br>% | MENSALISTAS<br>% |
| A                                                                                             | ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS                                                                                   | 16,80         | 16,80            | 36,80         | 36,80            |
| A1                                                                                            | INSS                                                                                                       | 0,00          | 0,00             | 20,00         | 20,00            |
| A2                                                                                            | SESI                                                                                                       | 1,50          | 1,50             | 1,50          | 1,50             |
| A3                                                                                            | SENAI                                                                                                      | 1,00          | 1,00             | 1,00          | 1,00             |
| A4                                                                                            | INCRA                                                                                                      | 0,20          | 0,20             | 0,20          | 0,20             |
| A5                                                                                            | SEBRAE                                                                                                     | 0,60          | 0,60             | 0,60          | 0,60             |
| A6                                                                                            | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | 2,50          | 2,50             | 2,50          | 2,50             |
| A7                                                                                            | SEGURO DE ACIDENTES                                                                                        | 3,00          | 3,00             | 3,00          | 3,00             |
| A8                                                                                            | FGTS                                                                                                       | 8,00          | 8,00             | 8,00          | 8,00             |
| B                                                                                             | ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A                                                                        | 48,36         | 19,04            | 48,36         | 19,04            |
| B1                                                                                            | DESCANSO SEMANAL REMUNERADO                                                                                | 17,85         | 0,00             | 17,85         | 0,00             |
| B2                                                                                            | FERIADOS                                                                                                   | 3,71          | 0,00             | 3,71          | 0,00             |
| B3                                                                                            | AUXÍLIO ENFERMIDADE                                                                                        | 0,87          | 0,66             | 0,87          | 0,66             |
| B4                                                                                            | 13º SALÁRIO                                                                                                | 11,03         | 8,33             | 11,03         | 8,33             |
| B5                                                                                            | LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | 0,07          | 0,05             | 0,07          | 0,05             |
| B6                                                                                            | FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | 0,74          | 0,56             | 0,74          | 0,56             |
| B7                                                                                            | DIAS DE CHUVAS                                                                                             | 1,59          | 0,00             | 1,59          | 0,00             |
| B8                                                                                            | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | 0,11          | 0,08             | 0,11          | 0,08             |
| B9                                                                                            | FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | 12,35         | 9,33             | 12,35         | 9,33             |
| B10                                                                                           | SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                        | 0,04          | 0,03             | 0,04          | 0,03             |
| C                                                                                             | ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A                                                                        | 10,70         | 8,09             | 10,70         | 8,09             |
| C1                                                                                            | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                                                                    | 5,52          | 4,17             | 5,52          | 4,17             |
| C2                                                                                            | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                                                                    | 0,13          | 0,10             | 0,13          | 0,10             |
| C3                                                                                            | FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | 1,72          | 1,30             | 1,72          | 1,30             |
| C4                                                                                            | DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA                                                                         | 2,87          | 2,17             | 2,87          | 2,17             |
| C5                                                                                            | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | 0,46          | 0,35             | 0,46          | 0,35             |
| D                                                                                             | REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO                                                                    | 8,58          | 3,55             | 18,29         | 7,38             |
| D1                                                                                            | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      | 8,12          | 3,20             | 17,80         | 7,01             |
| D2                                                                                            | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,46          | 0,35             | 0,49          | 0,37             |
| TOTAL (A+B+C+D)                                                                               |                                                                                                            | 84,44         | 47,48            | 114,15        | 71,31            |

Bernardo Antonio Lima Pontes  
Engenheiro Civil  
CREA 385593 CE  
DND 082210300 7





PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



OBRA: RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL).

| Nº DO ITEM | ITENS DE RELEVÂNCIA                                                                    | UNIDADE |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 4.2.1      | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)               | M3      |
| 4.3.1      | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                       | M       |
| 4.3.2      | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2      |
| 4.3.3      | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA       | M2      |

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (RELATVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL).

| Nº DO ITEM | ITENS DE RELEVÂNCIA                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 4.2.1      | ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS C/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)               | M3      | 65,50      |
| 4.3.1      | BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)                       | M       | 116,20     |
| 4.3.2      | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2      | 327,60     |
| 4.3.3      | PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA       | M2      | 93,15      |

**Bernardo Antonio Lima Pontes**  
Engenheiro Civil

CREA 385593 CE

RNP 062352302-7

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES

Engenheiro Civil - RNP: 062352302-7

Engenheiro Fiscal de Obras - Secretaria de Infraestrutura de Pacatuba



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20261827550

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0623523027

Registro: 385593CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE

RUA JOSUÉ MATEUS DE FIGUEIREDO

Complemento:

Cidade: PACATUBA

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14

Nº: 270

CEP: 61801215

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA B

Complemento:

Cidade: PACATUBA

Data de Início: 24/02/2026

Previsão de término: 31/02/2027

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE

Nº: S/N

Bairro: JEREISSATI III

UF: CE

CEP: 61800000

Coordenadas Geográficas: -3.983094, -38.613383

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

1,00

Unidade

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA RUA DE ACESSO AO PRÉDIO DO CEAMP, NO MUNICÍPIO DE PACATUBA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente  
com credenciais de login e senha

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES

RNP: 0623523027

Data: 05/03/2026 08:52:04

Local

data

BERNARDO ANTONIO LIMA PONTES - CPF: 073.870.143-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE - CNPJ: 07.963.861/0001-14

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

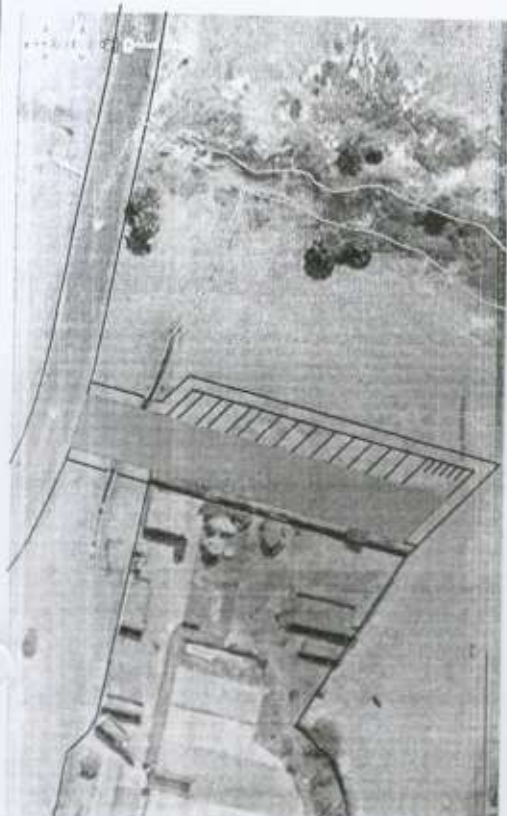
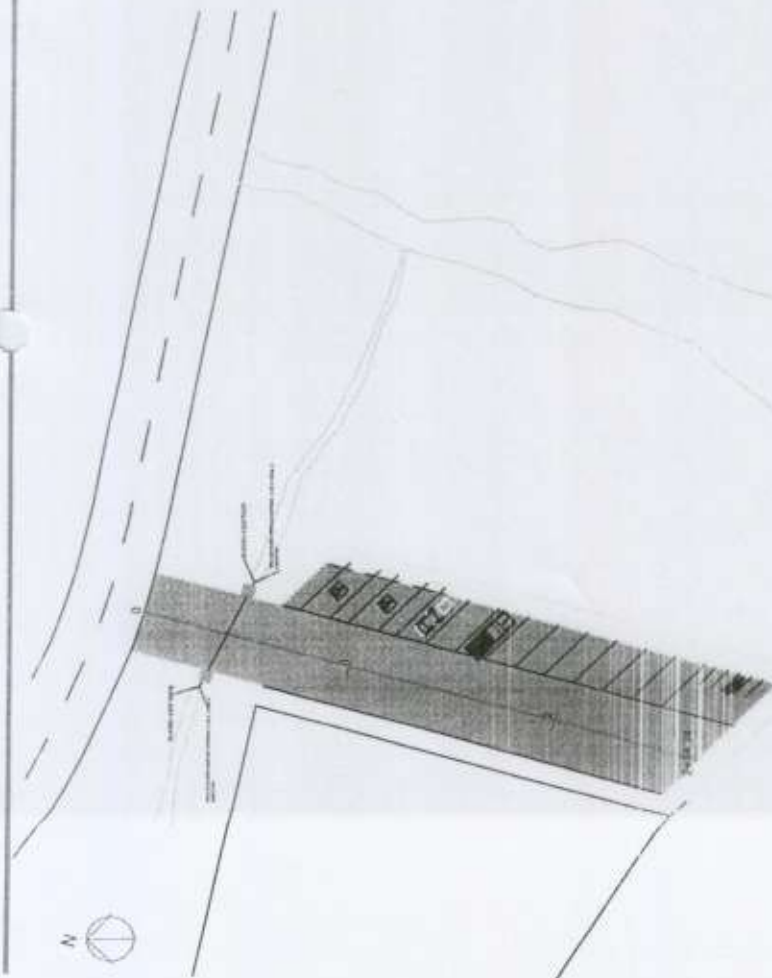
Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 04/03/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8218610673





*[Handwritten signature]*

**Demardo Antunes Lima Pontes**  
**Engenheiro Civil**  
CREA 385593 CE  
RNP 062352302-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**RUA CEMIP**

**RUA SDO. PERPENDICULAR A AV. B. JEREISSATI II, PACATUBA-CE**

**PLANTA DE RETENÇÃO**

**PROJ. MARCOSSON**

**ESCALA: 1:500**

**FOLHA**

**01**

**236**

*[Handwritten signature]*